

LEI Nº 1112/2025

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE 03.001		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2025
03.001.04.122.0005.1.123.4.4.90.52.00.00.	p	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	UNIDADE	31865	R\$ 270.560,00
03.001.04.122.0005.1.123.4.4.90.52.00.00.	p	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	UNIDADE	1000	R\$ 14.240,00
TOTAL						R\$ 284.800,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1054/2024 de 16 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.001.04.122.0005.1.123**

PROGRAMA	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				
OBJETIVO	Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos. Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	VEÍCULO	UNIDADE	1	R\$ 284.800,00



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 1064/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 284.800,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.001.04.122.0005.1.123

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Administração	03	001	04						
Administração Geral	03	001	04	122					
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	03	001	04	122	0005				
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	03	001	04	122	0005	1.123	4.4.90.52.00.00	31865	R\$ 270.560,00
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	03	001	04	122	0005	1.123	4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 14.240,00
TOTAL GERAL									R\$ 284.800,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes de provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 284.800,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.39.00	31865	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	R\$ 270.560,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	R\$ 14.240,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 284.800,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 28 de novembro de 2025.

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1112/2025

LEI Nº 1112/2025

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS								
ORGÃO 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE 03.001		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	TIPO	ACÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FUNTE RECURSO	METAS 2025	
NATUREZA DESPESA								
03.001.04.122.0005.1.123.4.4.90.52.00.00.		p	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	UNIDADE	31865	RS	270.560,00
03.001.04.122.0005.1.123.4.4.90.52.00.00.		p	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	UNIDADE	1000	RS	14.240,00
TOTAL							RS	284.800,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1054/2024 de 16 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.001.04.122.0005.1.123					
PROGRAMA	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				
OBJETIVO	Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos. Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.				
TIPO	ACÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR RS
P	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	VEÍCULO	UNIDADE	1	RS 284.800,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 1064/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.001.04.122.0005.1.123									
ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FUNTE	TOTAL
Administração	03	001	04						
Administração Geral	03	001	04	122					
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	03	001	04	122	0005				
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	03	001	04	122	0005	1.123	4.4.90.52.00.00	31865	RS 270.560,00
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	03	001	04	122	0005	1.123	4.4.90.52.00.00	1000	RS 14.240,00
TOTAL GERAL									RS 284.800,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes de provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:			
RECEITA	FUNTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.39.00	31865	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16(15+1) LUGARES - CONVENIO SECID 1436/2025	RS 270.560,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	RS 14.240,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			RS 284.800,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 28 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:35F960E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2025. Edição 3419

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>